SIM SINDICATO INDEPENDENTE DOS MÉDICOS

Nº 124
ABRIL 2023

BOLETIM

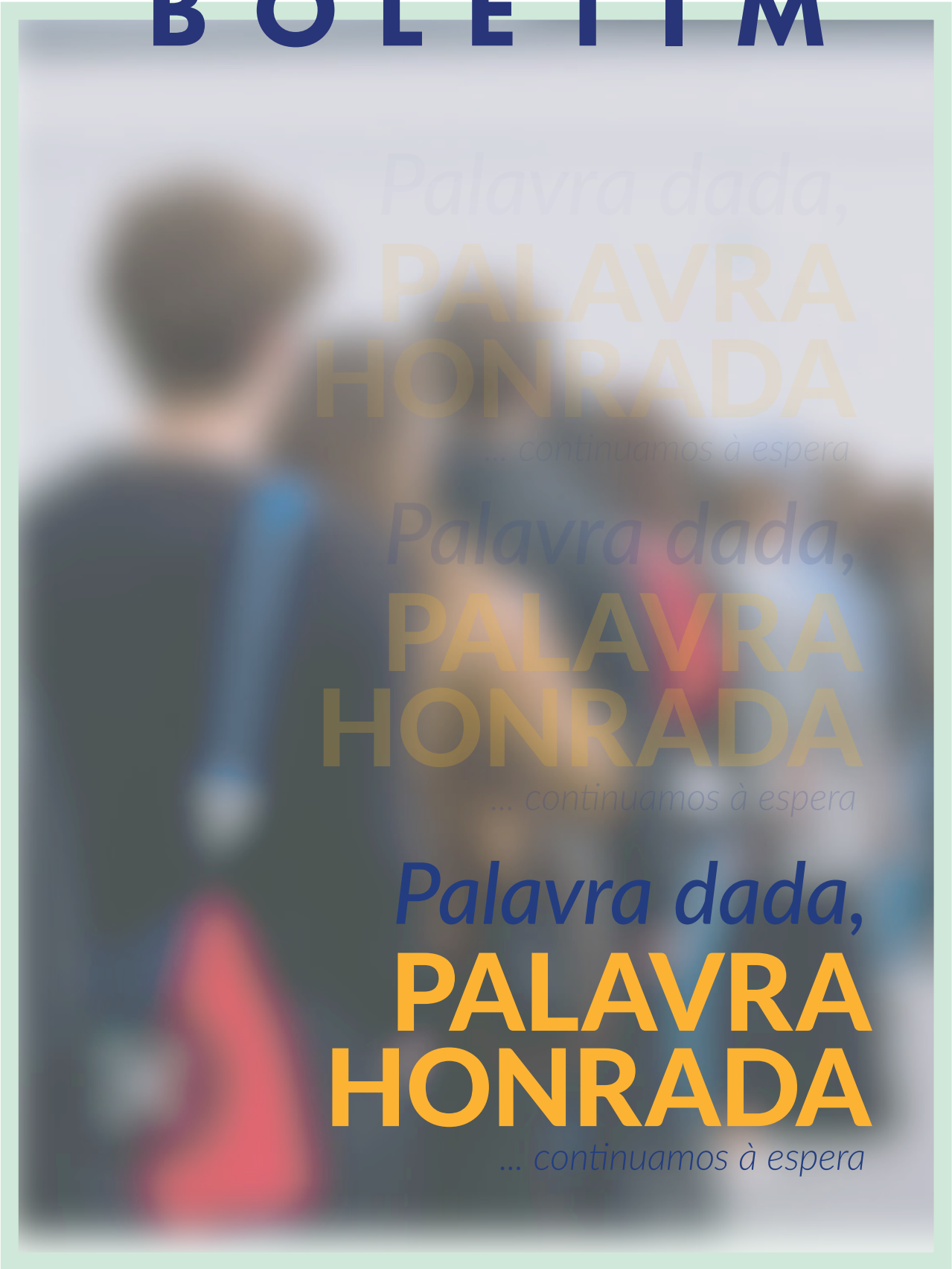

SINDICATO INDEPENDENTE DOS MÉDICOS

CONTACTOS

SIMEDICOS.PT

SEDE NACIONAL SIM/LISBOA E VALE DO TEJO
Av. 5 de Outubro, 151 - 9º.
1050 - 053 LISBOA
Tel. 217 826 730 / Fax 217 826 739
presidente@simedicos.pt | secretariogeral@simedicos.pt | secretaria@simedicos.pt
advogados@simedicos.pt | contabilidade@simedicos.pt
ferias@simedicos.pt | jornalvirtual@simedicos.pt
geral@simedicos.pt
Horário: Das 10h30 às 19h00

DELEGAÇÕES

SIM/CENTRO
Urb. Quinta da Fonte da Cheira
R. Brasil, 489 - 1ºB
3030 - 775 COIMBRA
Tel. 239 484 137 - Fax 239 481 329
simcentro@simedicos.pt
Horário: Das 10h30 às 13h30
e das 14h30 às 18h30

SIM/ALGARVE
Pcta. Dr. Clementino de Brito Pinto, 1
Edifício Peixinho - Loja D
8000 - 327 FARO
Tel. 289 813 296 /221 - Fax 289 813 222
simalgarve@simedicos.pt
Horário: 2ª e 6ª - Das 19h00 às 21h30
3ª, 4ª e 5ª - Das 09h30 às 12h00

SIM/MADEIRA
R. João de Deus, 12 E - 1º
9050 - 027 FUNCHAL
Tel. 291 604 994 / 912 991 995
Fax: 291 641 115
simmadeira@simedicos.pt
Horário: 3ª, 4ª e 6ª - Das 10h00 às 13h00
2ª e 5ª - Das 17h00 às 20h00

SIM/ALENTEJO
R. Afonso Albuquerque, 39
7570-174 GRÂNDOLA
Tel. 269 448 206
simalentejo@simedicos.pt
Horário: Das 18h00 às 20h00

SIM/AÇORES
R. Nicolau Sousa Lima, 32
9500-786 PONTA DELGADA
Tel. 296 099 288
simacores@simedicos.pt
Horário: Das 16h45 às 18h45

SIM/NORTE
R. do Campo Alegre, 830 - 2º Sala 7
4150 - 171 PORTO
Tel. 226 001 266 - Fax 226 001 135
simnorte@simedicos.pt
Horário: Das 10h30 às 17h00

GABINETE JURÍDICO

Advogados
Dr Jorge Pires Miguel / Dr António Luz / Drª Inês Felício Fonseca / Drª Carolina Beck / Drª Rita Dinis

SEDE NACIONAL/LVT

Tel. 217 826 730 / Fax 217 826 739
Às 3ªs, 4ªs e 5ªs feiras das 17,00 às 19,00h

SIM/ALGARVE
Tel. 289 813 296 / Fax 289 813 222
(agenda a combinar)

SIM/CENTRO
Tel. 239 484 137 / Fax 239 481 329
(quinzenalmente, agenda a combinar)

SIM/NORTE
Tel. 226 001 266 / Fax 226 001 135
(sextas-feiras)

SIM/MADEIRA
Tel. 291 604 994 / Fax 291 641 115
(agenda a combinar)

Palavra dada, palavra honrada

JORGE ROQUE DA CUNHA

Secretário-Geral do SIM

O SIM cumpre os seus compromissos e age em boa-fé. Sendo um sindicato responsável, tudo continuará a fazer para que o protocolo negocial assinado seja cumprido.
Lamentamos a atitude do Governo que, apesar de ter assumido que iria valorizar as grelhas salariais – os médicos em 10 anos perderam cerca de 30% de poder de compra – se queda pelas intenções e ainda não as formalizou ou objetivou em proposta negocial.
Quanto à dedicação plena ainda ninguém sabe muito bem o que significa. Mantendo o seu carácter voluntário, finalmente assumiram poder ser generalizada a todos e por períodos mais longos que 3 anos.
Quanto às normas de organização e disciplina do trabalho médico e de organização do trabalho nos serviços de urgência, bem como a contabilização de pontos no SIADAP, há alguns avanços na sua discussão.
Para o SIM o momento é ainda de negociação. Seria mais fácil o SIM ceder a estados de alma e ao clamor de indignação. Mas somos responsáveis. Pela nossa parte cumpriremos o que assinamos.
Conhecendo muito bem o descontentamento e a revolta que justamente todos sentimos com condições de trabalho a degradarem-se e sem perspetivas de carreira, continuaremos a recusar cedências ao radicalismo e populismo. Muito menos proclamar como grandes conquistas questões que foram ultrapassadas na negociação como a aceitação da diminuição da dimensão listas de utentes dos Médicos de Família, ou simplesmente rejeitadas logo no arranque do processo como é o caso da alteração da idade limite de prestação de serviço de urgência.
Até lá, continuará a denunciar, sem apelo e sem descanso, as situações de desrespeito do trabalho dos médicos e segurança dos doentes, apelando ao incontornável papel de cada um, na rejeição e denuncia desses atropelos.

Para o SIM, palavra dada é palavra honrada. Esperamos que o seja para o Governo.

SUMÁRIO

EDITORIAL

1 Palavra dada, palavra honrada

JORNAL VIRTUAL

4 Revisitando o Caderno Reivindicativo do SIM
Contratualização das USF: Área dos Serviços é apenas para os utentes da USF
5 Bolsas formativas SIM para cursos de admissão à Competência em Gestão dos Serviços de Saúde
Médicos de Família de Lisboa em greve às horas extraordinárias
6 Médicos de Família e doentes com vida mais facilitada
Opinião: Dizer "não" à Greve
7 Obituário: Deixou-nos o nosso Colega e Amigo Dr. Carlos Santos

ATIVIDADE SINDICAL

Reuniões
8 Reunião com o recém-eleito Presidente da SRCOM, na sede da Delegação Centro
9 Médicos Internos do C.H. Leiria, EPE
10 Agenda Sindical

Apreciação Jurídica
11 Amamentação
12 Sigilo Profissional
Domicílios
Agendamento de Férias e comissão gratuita de serviço no Internato Médico
14 Atendimento a doentes sem médico atribuído
Descanso Compensatório
Serviços Jurídicos prestados de 1.IX.2022 A 31.XII.2022

Comunicados
15 Fevereiro, mês negro para o Hospital de Évora
16 Internato MGF a diferentes velocidades

Opinião
17 O futuro dos Cuidados de Saúde Primários
19 Articulação entre as Administrações Hospitalares e a Direção Executiva do SNS - Uma oportunidade em tempos de crise
20 Sindicalismo de rosto humano

A FECHAR

21 Legislação
22 Tabela Salarial

FICHA TÉCNICA

Diretor
Helena Ramalho

Conselho de Redação
Ângela Rodrigues
Armindo Sousa Ribeiro
Cristina Romão
Diana Penha
Hermínia Teixeira
Hugo Cadavez
João Dias
Jorge Roque Cunha
Jorge Silva
José Carlos Almeida
Lídia Ferreira
Lúcio Meneses Almeida
Mª João Tiago
Nuno Rodrigues
Paulo Simões
Pinto Almeida

Secretárias de Redação
Piedade Mendes
Cristina Valente
Ana Martins

Design
Ana Luísa Pereira

Redação e Administração
Sindicato Independente dos Médicos
Av. 5 de Outubro, 151 - 9º
1050 – 053 LISBOA

Tel. 217 826 730 - Fax 217 826 739
E-mail: jornalvirtual@simedicos.pt

Edição/ Publicidade/ Propriedade
Sindicato Independente dos Médicos

Publicação Trimestral
Preço: 1,25 €
Tiragem: 7.500 exemplares
Depósito Legal: 21016/88
Inscrito com o nº. 117467 na DGCS

GRAFISOL – Edições e Papelarias
Rua das Maçarocas
Abrunheira Business Center, nº 03
2710 - 056 SINTRA

ISLA CANELA

TEMPORADA 2023

Na Andaluzia/Huelva, a Costa de la Luz espera por si

Junto à fronteira de Portugal e Espanha, esta ilha natural, banhada pelo Guadiana e pelo Atlântico, reveste-se de 7 km de praia, canais de navegação e um clima temperado que fazem deste lugar uma zona turística por excelência

PRAIA ▪ PORTO DESPORTIVO ▪ GOLF

INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS NO SITE DO SIM

WWW.SIMEDICOS.PT

reservas e marcações
ferias@simedicos.pt

Revisitando o Caderno Reivindicativo do SIM

in Jornal Virtual - 27/03/2023

O SIM tem apresentado diversas vezes ao Ministério da Saúde, na presente legislatura e nas anteriores, bem como à Comissão Parlamentar da Saúde, ao Senhor Presidente da República e ao Senhor Primeiro-Ministro, o designado **Caderno Reivindicativo**, documento este que compila ao pontos que o Sindicato considera deverem ser postos em prática para uma melhor prestação e realização profissional dos trabalhadores médicos seus associados.
É essencial acabar com o subfinanciamento crónico no Serviço Nacional de Saúde, reconhecido por várias entidades, nomeadamente pelo Tribunal de Contas (relatórios de 2018 e de 2022) e Conselho Estratégico da Saúde.

O SIM considera serem prioritárias a aplicação aos médicos do SNS das seguintes disposições:
Atualização da grelha salarial
Proposta sindical entregue ao Governo em 2018, visto que a atual grelha salarial está congelada há mais de 20 anos, tendo em vista atrair e fixar trabalhadores médicos no SNS, garantir um pagamento melhorado do trabalho regular e suplementar bem como os suplementos devidos pelo desempenho de cargos diretivos.

Redução de 18 para 12 horas em Serviço de Urgência dentro do período normal de trabalho
A atual formulação de até 18 horas tem, na prática, resultado em 18 horas na esmagadora maioria dos hospitais.

Negociação das Normas Particulares de Organização e Disciplina do Trabalho Médico no SNS
Capítulo da contratação coletiva que se alcançou com vantagem, vigorando já nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, nas PPP e na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Contratualização das USF: Área dos Serviços é apenas para os utentes da USF

in Jornal Virtual - 19/03/2023

Tem sido proposta ou imposta, em alguns ACES, a contratualização na Área dos Serviços de Atendimento a utentes sem Médico de Família ou participação em SASU/ AC.
Relembra-se, neste âmbito, que conforme estabelecido pelo Artigo 8.º do **Decreto-Lei n.º 298/2007**, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2017, de 21 de junho, **a população abrangida por cada USF corresponde aos utentes inscritos nas listas dos médicos** que integram a equipa multiprofissional.
O compromisso assistencial das USF, é constituído pela prestação de cuidados incluídos na carteira de serviços, de acordo com o **Despacho Normativo n.º 9/2006**, de 16 de fevereiro.
Aquele Despacho Normativo estabelece na Norma VI, do respetivo Regulamento, que a equipa se compromete à **prestação de cuidados de saúde à população inscrita nas listas de utentes dos médicos** especialistas em Medicina Geral e Familiar que integram a USF.
Ao abrigo da Norma VIII, poderá ainda haver carteiras adicionais de serviços em regime de trabalho extraordinário, com observância dos limites previstos na lei, em situações devidamente fundamentadas para alargamento do período de cobertura assistencial ou para a execução de programas de saúde da responsabilidade do centro de saúde.
Também as carteiras adicionais de serviços devem dirigir-se exclusivamente aos utentes inscritos nas listas dos médicos, uma vez que são a única população abrangida pela USF.
Fica assim perfeitamente explícito que a **contratualização da Área dos Serviços não poderá incluir atendimento a utentes sem Médico de Família ou participação em SASU/ AC, devendo dirigir-se exclusivamente aos utentes inscritos nas listas dos Médicos de Família** das unidades, que constituem a única população abrangida por cada USF.
Tal não invalida, contudo, a obrigatoriedade da prestação de trabalho suplementar em SASU/ AC. Ou seja, mantém-se a obrigatoriedade para cada médico da prestação de trabalho suplementar em SASU/ AC, fora do compromisso assistencial da USF, salvo dispensa por motivos atendíveis. Este trabalho está, contudo, sujeito ao **limite diário** de duas horas em dia normal de trabalho e de, em regra, oito horas em dia de descanso semanal.

Bolsas formativas SIM para cursos de admissão à Competência em Gestão dos Serviços de Saúde

in Jornal Virtual - 29/03/2023

O SIM patrocina desde 2021 um programa formativo no âmbito dos cursos que preenchem o requisito de admissão à **Competência em Gestão dos Serviços de Saúde da Ordem dos Médicos**.

As bolsas permitem aos associados do SIM com o grau de especialista ou consultor e mais de três anos de inscrição no SIM, selecionados por sorteio, frequentar os referidos cursos homologados pela Ordem dos Médicos em condições de exceção.

No presente ano, e face ao sucesso das edições anteriores, **o SIM decidiu atribuir 25 (vinte e cinco) bolsas formativas no valor de 1.000 euros cada**.

Para além disso, o SIM saldará integralmente o custo de frequência nos cursos, possibilitando aos associados o reembolso do remanescente em até 12 prestações mensais.

SIM

ESTAS E
OUTRAS NOTÍCIAS
EM SIMEDICOS.PT

O SIM convida os seus associados, caso elegíveis nos termos acima referidos, a expressar o seu interesse em beneficiar destas bolsas.

Para tal, deverão remeter uma mensagem eletrónica para o endereço **simcentro@simedicos.pt** **até às 18,00h do próximo dia 26 de abril de 2023** (quarta-feira), identificando-se (nome, número de sócio e grau/categoria na carreira) e indicando, por ordem decrescente de preferência, até três instituições/cursos homologados pela Ordem dos Médicos do seu interesse.

O sorteio decorrerá publicamente no dia 28 de abril de 2023 (sexta-feira) às 18,00h mediante link ZOOM que será divulgado em oportunidade.

Médicos de Família de Lisboa em greve às horas extraordinárias

in Jornal Virtual - 28/02/2023

Fartos da obrigatoriedade de trabalharem em horas extraordinárias em situações de risco e sem as condições de trabalho minimamente adequadas para a sua segurança e dos próprios utentes, **os Médicos de Família do ACES Loures/Odivelas vão entrar em greve às horas extraordinárias** a partir do próximo dia 16 de março e por tempo indeterminado, deixando de pactuar com o simulacro de consulta aos milhares de utentes sem Médico de Família até agora prestada nos dias úteis das 18:00 às 20:00 horas.

Perante a patente e reiterada incapacidade do Governo de atrair novos Médicos de Família para a região da ARSLVT, já para não referir as denúncias de contrato já existentes, ao SIM não resta outra alternativa senão optar pela postura de protesto para além da de diálogo.

No site do SIM, poderá consultar o **Pré-Aviso de Greve** emitido pelo Sindicato Independente dos Médicos - SIM.

Médicos de Família e doentes com vida mais facilitada

in Jornal Virtual - 15/03/2023

Em **declarações** na Comissão de Saúde no Parlamento, o Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde (SNS), Prof. Dr. Fernando Araújo, informou que as receitas de medicamentos e as prescrições de meios complementares de diagnóstico e terapêutica emitidas pelos Médicos de Família, vão passar a ter 12 meses de validade em vez dos atuais seis meses.

Tal vem de encontro às sugestões que o SIM apresentou formalmente ao Diretor Executivo do SNS no intuito de ser simplificado e desburocratizado o trabalho dos Médicos de Família, tanto mais importante quanto já quase 1,5 milhões de Portugueses não o podem ter.

O SIM espera que esta medida desburocratizadora saia rapidamente da gaveta e que seja sinal de fumo branco para a aceleração das negociações em curso que têm, recorde-se, a revisão da grelha salarial e a recuperação do poder de compra perdido nos últimos anos pelos trabalhadores médicos como pilar incontornável.

Opinião

Dizer "não" à Greve

Assistente Hospitalar de Medicina Interna no Centro Hospitalar do Médio Ave

ANA PESSOA

Sindicalizei-me no SIM há alguns meses e tenho acompanhado algumas das mensagens no seu fórum, nomeadamente a questão da greve e das negociações com o Governo, e não posso deixar de partilhar a minha opinião.

Antes de mais, quero deixar uma palavra de apoio ao SIM. Numa altura tão difícil e de ânimos tão exaltados, congratulo o SIM por se manter fiel à palavra dada e ao acordo de negociação apesar de todas as pressões que se têm feito sentir.

Seguidamente, informo que não aderi à greve. A greve fazia sentido no tempo da revolução industrial, em que quando os trabalhadores não produziam, linhas de produção eram afetadas e os patrões não recebiam. Agora, e especificamente em relação ao Estado, os trabalhadores em greve adiam a produção (as consultas, exames e procedimentos acabam por ser feitos na mesma, apenas com prejuízo de doentes e profissionais de saúde, com agendas já de si assoberbadas), e os patrões (Estado) metem uns milhares ao bolso. E ainda conseguem pôr os doentes contra nós, porque afinal a saúde também é um direito.

E dizem-me então... Estou contente com o atual estado do SNS? Não, nunca estive mais revoltada, zangada e desiludida, além de incrédula para com a irresponsabilidade e impunidade que pairam neste sistema. No entanto, não acho mesmo que a greve seja o caminho. Os professores estão a fazer greve há quanto tempo? Conseguiram o quê? A luta e a reivindicação têm de ser atos inteligentes, ponderados friamente, e usando a razão, não a emoção. Compreendo que estejamos todos cansados e enervados, mas aqui ganha quem fala melhor, e não quem fala mais alto. Obviamente não será de um dia para o outro, mas não há nenhuma forma de luta que tenha efeitos imediatos, nem a greve. Se querem lutar por uma mudança, denunciem o que está mal. Por escrito. Enviem escusas de responsabilidade, reportem erros, queixem-se por escrito aos vossos Diretores de Serviço e Administrações, digam aos doentes descontentes para escreverem no livro de reclamações, apoiem-se na Lei, tão desconhecida de muitos! Porque quem se pode esconder esconde, mas havendo queixas por escrito, os nossos superiores já não podem argumentar que de nada sabem, e nós podemos argumentar que foram avisados mas não estão a fazer o seu trabalho...

A minha forma de luta é esta.

Deixou-nos o nosso Colega e Amigo

Dr. Carlos Santos

Conceituado cirurgião, já aposentado, com a especialização feita na Africa do Sul, dedicou toda a sua vida profissional ao Serviço Nacional de Saúde onde serviu a vários níveis e desempenhou funções no Hospital de São João do Porto, tendo sido convidado a coordenar a instalação do novo Hospital de Penafiel, hoje o Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, tendo posteriormente dirigido o Serviço de Cirurgia do Hospital de Guimarães.

Presidiu a vários mandatos do Colégio de Especialidade de Cirurgia Geral da Ordem dos Médicos e dedicou toda a sua vida ao Sindicato Independente dos Médicos – SIM, onde desempenhou vários cargos Dirigentes de relevo (Presidente, Conselho Nacional, Secretariado Nacional, Secretário Regional do SIM/Norte), tendo representado e participado em inúmeras negociações desde o início da fundação do SIM. E como ninguém, soube formar e preparar, uma plêiade de Dirigentes Sindicais que actualmente dão continuidade ao seu trabalho.

Muito lhe deve o SIM e o sindicalismo médico.

Permanecerá na memória dos que com ele puderam aprender e conviver.

Até sempre.

Repousa em paz.

Reuniões

Reunião com o recém-eleito Presidente da SRCOM, na sede da Delegação Centro

A convite do Secretariado Regional do SIM/Centro, realizou-se no passado dia 24/02/2023, uma reunião de trabalho com o recém-eleito Presidente da Secção Regional do Centro da Ordem dos Médicos (SRCOM), o Prof. Doutor Manuel Teixeira Veríssimo, na sede da Delegação Centro, em Coimbra.
Esta reunião teve como objetivo apresentar os nossos cumprimentos ao Senhor Presidente, trocar ideias sobre a situação atual do SNS, na região Centro do País e definir estratégias institucionais com a SRCOM.

Foram discutidos os seguintes pontos:

- Identificaram-se situações problemáticas no SNS, na região Centro e elencou-se propostas de soluções na defesa da saúde da população e dos profissionais médicos;
- Necessidade de caracterização dos profissionais médicos inscritos na Ordem dos Médicos no exercício de funções (público, privado, social e no estrangeiro);
- Formação Médica pré-graduada, pós-graduada, garantir idoneidade formativa e ainda, formação em serviço e contínua;
- Carreiras médicas, realização regular de concursos para consultor, assistente graduado e assistente graduado sénior, por formar a garantir a progressão na carreira e a continuidade formativa;
- Formação em competência de gestão de unidades serviços de Saúde e formação de formadores para a obtenção do Certificado de Formação Pedagógica;
- Articulação institucional regular com a realização de reuniões periódicas.

O Secretariado Regional do SIM/Centro considera que esta reunião foi muito produtiva e agradece a presença do Senhor Presidente da SCROM, o Prof. Doutor Manuel Teixeira Veríssimo, bem como aos Membros deste Secretariado, que estiveram presentes.

Reunião no SIM/ Centro com Presidente da SRC da OM

Médicos Internos do C.H. Leiria, EPE

No passado dia 16 de março de 2023, pelas 11,00h, realizou-se uma Reunião de Esclarecimento Sindical (RES) para os Médicos Internos do Centro Hospitalar de Leiria (CHL), no Auditório do Hospital Sto. André, apresentada pela Presidente da Comissão Nacional de Médicos Internos (CNMI) do SIM, Dr.ª Mónica Paes Mamede. Foram expostos temas sobre a organização e legislação laboral do Internato Médico, Formação Geral e Especializada.

Ao longo da reunião, houve muita participação por parte dos Médicos Internos presentes, que foram tirando dúvidas e expuseram ilegalidades praticadas pela Administração do Hospital.

A presidente da CNMI do SIM e os elementos do Serviço Jurídico do SIM, representado pela Advogada Dr.ª Rita Dinis e pelo Advogado Dr. António Luz, esclareceram os Médicos e pediram que denunciassem tais ilicitudes, por escrito, para o SIM.

A RES foi organizada pela Delegada Sindical do SIM, do CHL, Dr.ª Ana João Carvalho, e contou com a presença do Secretário Regional do SIM/Centro, Dr. José Carlos Almeida e de um membro do Secretariado Regional e Delegado Sindical do Hospital, Dr. Rui Gameiro.

No mesmo dia, pelas 12,30h, a pedido do SIM, os Dirigentes Sindicais presentes e o Advogado Dr. António Luz reuniram com o Conselho de Administração do CHL, para debater a situação laboral e assistencial deste hospital.

O Secretário Regional do SIM/Centro, Dr. José Carlos Almeida, agradece a forma como foi acolhido pelos Dirigentes e Delegados Sindicais do Hospital, a presença da Presidente da CNMI do SIM, Dr.ª Mónica Paes Mamede e a presença dos Advogados do Serviço Jurídico do SIM.

Reunião de Esclarecimento Sindical para os Médicos Internos do Centro Hospitalar de Leiria, no Auditório do Hospital Sto. André

AGENDA SINDICAL

JANEIRO 2023

D	ENTIDADE/LOCAL	ASSUNTO
4	H Prof Dr Fernando Fonseca	Visita OM e SIM
5	ACSS - Lx	Reunião de trabalho
6	CHU Algarve	RES sobre Atendimento sem Médico
9	MS - Lx	Reunião de trabalho
11	H Padre Américo - Vale do Sousa	Visita OM e SIM
11	H Braga	Visita OM e SIM
23 e 24	SESARAM - RAM	Reunião negocial
28 a 30	CNMI - Peniche	S3 - Reunião de médicos internos
31	RES - Videoconferência	RES sobre Atendimento sem Médico

FEVEREIRO 2023

D	ENTIDADE/LOCAL	ASSUNTO
1	MS - Lx	Reunião de trabalho
1	SRNorte da OM - Porto	Tomada de posse novos órgãos
3	SRNorte da OM (Sub-Região Braga) - Braga	Tomada de posse novos órgãos
6	RAA - SIM/ Açores	Mesa Negocial
6	SRSul da OM - Lx	Tomada de posse novos órgãos
8	MS - Lx	Reunião de trabalho
8	SRSCentro da OM - Coimbra	Tomada de posse novos órgãos
15	IPO Lx	Reunião com novo CA
15 e 16	SESARAM - RAM	Ronda Negocial
22	Comissão Saúde - AR	Audição sobre H Portimão
22	SEAJ - Lx	Reunião sobre "Os trabalhadores médicos no âmbito da saúde prisional"
23	HVFXira	Mesa Negocial
28	MS - Lx	Reunião de trabalho
28	ACES Loures Odivelas - Videoconferência	RES

MARÇO 2023

D	ENTIDADE/LOCAL	ASSUNTO
1	H Beatriz Angelo	Visita OM e SIM
1	USF São João da Talha	Visita OM e SIM
1	CH Lisboa Norte	Reunião de trabalho
5 e 6	FEMS - Palma de Maiorca	Reunião da Assembleia Geral
7	ACSS - Videoconferência	Reunião Grupo Trabalho
7	OM - Lx	Lançamento de Livro "Angeli Medici"- Autoria Prof. Carlos Mota Cardoso
8	OM - Lx	Lançamento do Livro "Novo Relatório da Carreira Médica em Portugal"
10	ACSS - Videoconferência	Reunião Grupo Trabalho
15	OM - Lx	Tomada de Posse do Bastonário - Dr.Carlos Cortes
16	CHLeiria	RES
17	SR da RAAçores	Reunião com Sindicatos
21	ACSS - Videoconferência	Reunião Grupo Trabalho
23	Mais Sindicato - Lx	Reunião negocial
23	Secção Regional Norte da OM - Porto	Tomada Posse das Comissões Consultivas e Observatórios Regionais
25	SR do SIM/ LVT - Lx	Reunião do Secretariado Regional alargada a Delegados Sindicais
28	ERS - Porto	Reunião de trabalho com Conselho Consultivo
29	MS - Lx	Reunião de trabalho
29 a 1/4	APMGF - Vilamoura	40º Encontro Nacional de MGF
29	SIM Internos - Videoconferência	RES com Internos FG da ULS Guarda
30	MS - Lx	Reunião de trabalho
31	H Braga	RES

Apreciação Jurídica

Amamentação

A dispensa para amamentação é considerada, conforme expressamente consta do art. 65º, n.º 2, do Código do Trabalho, como prestação efetiva de trabalho, não determinando a perda de quaisquer direitos.

Significa isto que a trabalhadora médica continuará a ter, para todos os efeitos, um horário de 40h semanais, sendo apenas que não poderá ser obrigada a prestar duas dessas horas por dia, mas são contabilizadas como se as tivesse efetivamente prestado.

Não existe qualquer incompatibilidade com a realização de SIGIC desde que, naturalmente, o mesmo não seja realizado no período correspondente à dispensa em causa.

Note-se, ainda, que a trabalhadora médica não está obrigada a prestar trabalho suplementar ou trabalho noturno durante todo o tempo que durar a amamentação se for necessário para a sua saúde ou para a da criança, a comprovar mediante atestado médico.

No que diz respeito aos descansos compensatórios:

Trabalho prestado em estabelecimentos hospitalares

- Por todo e qualquer trabalho prestado em ***domingo, feriado e dia de descanso semanal quanto este não coincida com o domingo*** *- um dia de descanso a* ***gozar nos oito dias seguintes****.*

- O trabalho ao ***sábado*** *não confere direito a folga.*

- Trabalho ***noturno****, em qualquer dia, com duração igual ou superior a 8 horas num período de vinte e quatro em que executem trabalho noturno durante todo o período compreendido entre as 22h de um dia e as 7 do dia seguinte - descanso compensatório remunerado, com prejuízo do cumprimento do seu período normal de trabalho semanal, correspondente ao tempo de trabalho que, nas 24 horas anteriores, tiver excedido as 8 horas, sendo que este descanso deve ter lugar no período de trabalho diário imediatamente seguinte.*

Assim, o descanso em causa corresponderá *ao tempo de trabalho que, nas 24 horas anteriores, tiver excedido as 8 horas*.

Por fim, no que se refere ao trabalho noturno, nos termos do art. 60º do Código do Trabalho, apenas existe para trabalhadora médica o direito a ser dispensada de prestar trabalho entre as 20h de um dia e as 7h do dia seguinte durante um período de 112 dias antes e depois do parto, dos quais pelo menos metade antes da data previsível do mesmo, e durante o tempo que durar a amamentação, se for necessário para a sua saúde ou para a criança.

Desta forma, não há dispensa para trabalhadores com filhos menores de 12 anos.

Sigilo Profissional

No que se refere ao Sigilo Profissional, o trabalhador médico não deve proceder à prestação de qualquer informação, a qualquer pessoa ou entidade externa, sem que lhe seja levantado o sigilo.

Na realidade, o trabalhador médico está sujeito à obrigação de sigilo profissional, nos termos do art. 30.º do Código Deontológico da Ordem dos Médicos, que reza o seguinte:

1. *O segredo médico impõe-se em todas as circunstâncias dado que resulta de um direito inalienável de todos os doentes.*
2. *O segredo abrange todos os factos que tenham chegado ao conhecimento do médico no exercício da sua profissão ou por causa dela e compreende especialmente:*
   a) *Os factos revelados diretamente pela pessoa, por outrem a seu pedido ou por terceiro com quem tenha contactado durante a prestação de cuidados ou por causa dela;*
   b) *Os factos apercebidos pelo médico, provenientes ou não da observação clínica do doente ou de terceiros;*
   c) *Os factos resultantes do conhecimento dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica referentes ao doente;*
   d) *Os factos comunicados por outro médico ou profissional de saúde, obrigado, quanto aos mesmos, a segredo.*
3. *A obrigação de segredo médico existe, quer o serviço solicitado tenha ou não sido prestado e quer seja ou não remunerado.*
4. ***O segredo médico mantém-se após a morte do doente.***
5. ***É expressamente proibido ao médico enviar doentes para fins de diagnóstico ou terapêutica a qualquer entidade não vinculada ao segredo médico.***

No art. 31.º do mesmo Código, sob a epígrafe "Segredo médico em unidades de saúde públicas, sociais, cooperativas ou privadas", dispõe-se ainda:

1. ***Os médicos que trabalhem em unidades de saúde estão obrigados, singular e coletivamente, a guardar segredo médico quanto às informações que constem do processo individual do doente.***
2. *Compete aos médicos referidos no número anterior a identificação dos elementos dos respetivos processos clínicos que, não estando abrangidos pelo segredo médico, podem ser comunicados a entidades, mesmo hierárquicas, que os hajam solicitado.*
3. *As unidades de saúde em colaboração com os diretores clínicos devem impedir o acesso indevido de terceiros aos processos clínicos e aos sistemas informáticos que contenham informação de saúde.*
4. *Qualquer litígio suscitado entre médicos e as entidades não médicas referidas nos dois números anteriores, em que seja invocado segredo médico, é decidido, no plano ético, pelo Bastonário da Ordem.*

Por conseguinte, **não deverá ser prestada qualquer informação sujeita ao sigilo**, salvo se for levantada essa obrigação, por meio próprio, nos termos do art. 32.º sob a epígrafe "Escusa do segredo médico" daquele mesmo Código e que dispõe as situações que excluem o dever de segredo médico:

a) O consentimento do doente ou, em caso de impedimento, do seu representante legal, quando a revelação não prejudique terceiras pessoas com interesse na manutenção do segredo médico;

b) O que for absolutamente necessário à defesa da dignidade, da honra e dos legítimos interesses do médico, do doente ou de terceiros, não podendo em qualquer destes casos o médico revelar mais do que o necessário, nem o podendo fazer sem prévia autorização do Bastonário;

c) O que revele um nascimento ou um óbito;

d) As doenças de declaração obrigatória.

Domicílios

Na área de Medicina Geral e Familiar e no que se refere aos domicílios, em nosso entender, não existe qualquer previsão legal ou convencional que imponha aos trabalhadores médicos a prestação de trabalho em domicílio do utente, efetuando deslocações para o efeito.

Bem pelo contrário, a realização de trabalho em tais locais colide com a garantia de local de trabalho, como definida nos Instrumentos de Regulamentação Coletiva aplicável, uma vez que o domicílio do utente não é um estabelecimento da sua entidade empregadora.

No entanto, no caso dos trabalhadores médicos que estejam integrados em USF, e na medida em que a carta de compromisso preveja a realização de visitas domiciliárias, devem aqueles manter a sua realização, bem como os que acederam à sua realização não podem, sem mais, deixar de a prestar.

Agendamento de Férias

e comissão gratuita de serviço no Internato Médico

Nas comissões gratuitas, aplica-se o Regulamento do Internato Médico ("RIM"), aprovado pela Portaria n.º 79/2018, de 16 de março, que não prevê comissões gratuitas de serviço.

Se estiver em causa a participação em atividades de formação à partida o regime aplicável aos médicos internos será o previsto no artigo 40.º do RIM, atenta a natureza formativa da fase em que se encontra e o respetivo caráter especial face às normas gerais, o qual consubstancia um regime com um procedimento, e requisitos, mais restritos.

Assim, e nestes casos, deverá o trabalhador médico interno requerer uma licença sem perda de remuneração para participação em atividades de formação consideradas relevantes para o programa de formação do internato médico, mediante parecer do orientador de formação, do diretor de serviço e da direção do internato médico, ou seja, é possível que a mesma não venha a ser aprovada.

O mesmo sucederia caso se aplicasse a comissão gratuita de serviço, uma vez que estas também dependem de aprovação.

Logo, não sendo um direito *tout court* do médico interno, não vemos que possa obrigar-se à aprovação de tais dias de formação externa ou comissão.

No que concerne às férias, embora o gozo seja um direito dos trabalhadores, informamos que a matéria do respetivo agendamento é um pouco ingrata, porque fica, a mais das vezes, dependente de agendamento pela entidade empregadora.

Vejamos.

Nos termos gerais e legais[1], as férias são marcadas por acordo entre o trabalhador e a sua entidade empregadora. Na falta de acordo devem ser marcadas, entre 1 de maio e 31 de outubro, pela entidade empregadora, não podendo ter início em dia de descanso semanal do trabalhador, nem ser interpoladas.

Deve, ainda, ter-se em atenção que os períodos mais pretendidos devem ser rateados, sempre que possível, beneficiando alternadamente os trabalhadores em função dos períodos gozados nos dois anos anteriores.

Nos termos do n.º 8 do art. 241º do Código do Trabalho, "*O gozo do período de férias pode ser interpolado, por acordo entre empregador e trabalhador, desde que sejam gozados, no mínimo, 10 dias úteis consecutivos*" [sublinhado nosso].

Nos termos do n.º 9 do mesmo artigo "*o empregador elabora o mapa de férias, com indicação do início e do termo dos períodos de férias de cada trabalhador, até 15 de Abril de cada ano e mantém-no afixado nos locais de trabalho entre esta data e 31 de Outubro*" [sublinhado nosso].

Este é, pois, o regime geral, sublinhando-se que, na falta de acordo, é a entidade empregadora que agenda os dias de férias de acordo com as regras supra enunciadas. O mesmo sucede quando há pedidos de alteração pelo trabalhador.

No entanto, no caso específico do internato há que considerar que o art. 39.º do RIM refere expressamente que as férias devem ser marcadas de harmonia com a programação dos estágios, de forma a não prejudicar a sua frequência, avaliação e conclusão.

Por outro lado, cabe às Direções e Coordenações do Internato, nomeadamente e entre outras, garantir a aplicação dos programas de formação, promover e zelar pela sequência e correta articulação dos vários estágios, aprovar o cronograma do internato médico e as alterações que venham a ocorrer, etc.

Logo, juridicamente, as Direções do Internato têm competência para informar sobre o agendamento das férias e determinar que as férias (ou em paralelo as "comissões gratuitas") podem não ser gozadas em determinados períodos em razão da prevalência da formação em causa.

Em todo o caso, estará em causa uma reflexão técnica de eventual prejuízo ou não da frequência dos estágios, podendo entender-se que não há qualquer prejuízo, por exemplo, se as férias ou comissões forem agendadas para os tempos que não impliquem compensação do estágio em causa, pelo que pode tentar bater-se por essa argumentação.

[1] Art. 241º do Código do Trabalho, nesta matéria também aplicável a trabalhadores em funções públicas.

Atendimento a doentes sem médico atribuído

Relativamente ao atendimento a utentes sem médico atribuído, em primeiro lugar, cumpre fazer a avaliação da obrigatoriedade de atendimento aos utentes em consideração, sem médico e esporádicos, ou seja, cumpre saber se o desempenho dessas tarefas se enquadra no elenco funcional dos trabalhadores médicos da área de medicina geral e familiar, legal e convencionalmente previsto.

Assim, no que se refere ao atendimento de utentes sem médico de família atribuído, a que devem ser equiparados os utentes cujo médico se encontra em ausência prolongada, o apoio a tais utentes é uma tarefa expressamente prevista no elenco funcional, legal e convencionalmente previsto, da Carreira Médica e Carreira Especial Médica, pelo que não pode ser recusado.

Assim, o trabalho em causa pode, por exemplo nas UCSP, ser prestado como trabalho normal, desde que não ponha em causa o atendimento do médico à sua própria lista, que correspondente à tarefa primordial dos médicos da área de Medicina Geral e Familiar, ou como trabalho suplementar.

Não está, contudo, concretamente determinado qualquer quantitativo de tempo, pelo que o mesmo deve ser ajustado a cada caso.

Ora, dependendo da composição da lista, tendencialmente pode ser aconselhável que o atendimento a utentes sem médico de família atribuído seja realizado através da prestação de trabalho suplementar.

Dúvidas, de toda a forma, não podem existir quanto ao facto de dever o trabalhador médico ter no seu período normal de trabalho o tempo necessário a uma prestação de cuidados científica e deontologicamente adequados aos utentes da lista pela qual é responsável.

Descanso Compensatório

No que toca à matéria de descansos compensatórios, vulgarmente conhecidos como "folgas", relembramos o quadro aplicável aos trabalhadores médicos da área profissional de Medicina Geral e Familiar e de Saúde Pública:

Trabalho prestado em estabelecimentos ***não hospitalares***

- *Por todo e qualquer trabalho suplementar prestado em dia de* ***descanso semanal obrigatório, em regra o domingo*** *- um dia de descanso a gozar nos três dias seguintes. Este descanso compensatório deve ser gozado, sendo extraordinário (pois nos Centros de Saúde não pode haver trabalho normal ao fim de semana, a não ser em prolongamentos de horário nos centros de saúde, pelo que o trabalho em causa terá sempre de ser enquadrado com extraordinário), com prejuízo do cumprimento do período normal do trabalho semanal, compensação que, contudo, não pode atingir o necessário descanso mínimo de 11 horas entre jornadas de trabalho.*
- *O trabalho em dia de* ***descanso complementar, em regra o sábado, e em feriado*** *não confere direito a folga.*

Serviços Jurídicos prestados de 1.IX.2022 A 31.XII.2022

Consultas a associados	398
Informações escritas e pareceres destinados a associados e órgãos directivos do SIM	1463
Processos administrativos e judiciais em curso *(dos quais foram abertos durante o presente quadrimestre **38** e fechados **43**)*	553
Participações em reuniões sindicais, em diligências e Audiências *na Assembleia da República, na Provedoria de Justiça, nos Ministérios da Saúde e do Trabalho, nos órgãos dependentes dos Governos Regionais e nos Tribunais*	91

Comunicados

Fevereiro, mês negro para o Hospital de Évora

Vivem-se tempos difíceis no Hospital de Évora. Aguardam-se tempos piores!

Estes mês cessam funções 4 médicos importantes no Hospital de Évora: uma cirurgiã que transita para Hospital Privado; uma ORL que deixa o serviço apenas com um médico; uma internista que deixa o serviço de Medicina com 68 camas apenas com 8 médicos e uma Urologista que se reforma deixando a Urologia apenas a um médico.

Que faz um ORL ou um Urologista quando são precisos 2 para operar? Consultas, porque operar sozinho é por em risco a segurança e a vida do doente.

Não é só em Évora, esta é uma realidade nacional!

A todos os que saem, muito obrigado pelo trabalho que desempenharam!

Ao Governo, espero que percebam que o colapso do SNS brevemente será irreversível e está iminente.

Muito se tem debatido o SIM junto do Ministerio da Saúde a tentar medidas que travem o êxodo do Médicos do SNS. Essas medidas teriam que ter sido tomadas o ano passado.

Neste momento essas medidas não chegam: necessitamos de medidas ainda maiores para que regressem Médicos que tiveram que abandonar o SNS à procura de uma vida melhor!

E é uma vida melhor e uma Saúde melhor que os Portugueses merecem, mas a cada mês que passa, se avistam mais longe.

Grândola, 09 de março de 2023

O Secretário Regional do SIM/Alentejo

Armindo Ribeiro

Internato MGF a diferentes velocidades

Diana Gonçalves
Médica Interna de MGF no ACES Loures/ Odivelas
Membro da Comissão Nacional de Médicos Internos do SIM

Tatiana Peralta
Concluiu internato FE de MGF - USF Serra da Lousã (em outubro 2022)
Assistente de Medicina Geral e Familiar na USF As Gandras, ACeS Baixo Mondego

DIANA GONÇALVES, TATIANA PERALTA

"O internato médico corresponde a um processo de formação médica, teórica e prática, que tem como objetivo habilitar o médico ao exercício da medicina ou ao exercício tecnicamente diferenciado numa determinada área de especialização, com a atribuição do correspondente grau de especialista" (Regime Jurídico da formação médica especializada, Decreto-Lei n.º 13/2018, de 2018-02-26).

Pelos utentes, somos considerados "estudantes" ou "estagiários".

Por alguns médicos especialistas, somos "tapa buracos". Pois bem, somos médicos que para além de estarmos em formação temos obrigações contratuais mas também direitos, muitas vezes aniquilados com a pressão de "perda de oportunidades formativas" e "desinteresse". Somos ainda pessoas, e não menos importante, pessoas com família.

É, portanto, um equilibrismo entre trabalho, estudo, formação, integridade pessoal e familiar, descanso.

Não obstante, as particularidades de cada percurso formativo inerente à área de especialização, cada interno tem as suas aptidões, necessidades, expectativas formativas mesmo que haja uma grelha final de avaliação de internato que define competências "mínimas".

O internato médico é um período de grandes desafios, superação que exige grande resiliência. No entanto verificam-se grandes assimetrias nas oportunidades formativas, orientadores de formação com parca capacidade para essa responsabilidade, exigências laborais (i.e. Número de horas de serviço de urgência), possibilidade de financiamento para formação, flexibilidade para estágios externos...

Mesmo quando se analisa uma área de especialização, por exemplo, Medicina Geral e Familiar, verifica-se que cada região tem a sua forma de gestão do internato médico, com diferentes oportunidades formativas, diferente organização e até mesmo diferentes formas de avaliação.

É necessário que se olhe com mais seriedade para o internato médico, como período estratégico de formação dos médicos e não como mão-de-obra barata. Exige-se que os órgãos responsáveis pelo internato médico sejam também profissionais, com restruturação e uniformização de práticas ao invés de um trabalho "extra" nas horas não assistenciais.

Ao deixar a formação para segundo plano, corremos o risco de criar médicos com uma formação frágil. É por isso importante investir na formação, criar não apenas mais médicos, mas melhores médicos.

O futuro dos Cuidados de Saúde Primários

Secretária Regional do SIM/ LVT
Assistente Graduada de MGF
USF São João da Talha

MARIA JOÃO TIAGO

Os Cuidados de Saúde Primários estão parados no tempo e reféns da falta de capacidade do governo em fixar e tornar atrativos os Centros de Saúde para os jovens médicos, nomeadamente na região de Lisboa e Vale do Tejo.

O Sindicato Independente dos Médicos - SIM ao longo das negociações com o governo tem primado pela capacidade de reivindicar e negociar algumas soluções, que acredita tornar possível a fixação de jovens médicos em Lisboa, que fruto da especulação imobiliária e do dinamismo turístico, tornaram a capital um destino de luxo para os médicos se fixarem.

Para além das antigas revindicações da redução de lista dos utentes, factor relevante na qualidade dos cuidados prestados, a desburocratização da validade dos Meios Complementares de Diagnóstico e do receituário crónico com alargamento da validade para 12 meses, estão entre as medidas sugeridas pelo SIM.

A não resolução da inoperacionalidade de sistemas informáticos e mesmo a falta de materiais básicos como papel higiénico, papel de impressora e as más condições de climatização, são factores que tornam pouco atrativo o SNS.

O SIM tem também demostrado a pouca valia na contratualização de indicadores irracionais, complexos e que não se traduzem em ganhos de saúde, desdobrando-se em múltiplas reuniões.

Um dos factores que consideramos chave, para a resolução da falta de Médicos de Família no SNS, é a criação de mais USF B e o fim das cotas para passagem de USF A para USF B, bem como a capacidade de oferecer flexibilidade de horários e a possibilidade da meia jornada ser facilitada e assim contribuir para a resolução do preocupante problema dos utentes Sem Médico.

O SIM em todas as reuniões com a equipa ministerial, pede a regularidade dos concursos e a existência de concursos de mobilidade.

Apontou propostas como a possibilidade de uma equipa de médicos se fixar em grupo num determinado centro de saúde, e com acompanhamento ter a possibilidade, se cumprisse todos os requisitos em 12 meses, ser USF B.

Apresentou ainda a proposta de, um médico que quisesse vir para sul, tivesse depois a oportunidade se quiser voltar para Norte, ter disponível uma vaga.

Acreditamos e insistimos em acordos, mas temos uma certeza, se este governo nada fizer, será deles a responsabilidade perante os utentes de formas mais drásticas de luta, pois em primeiro lugar estão os nossos associados, os médicos e o SNS.

Uma palavra de agradecimento para todos os Colegas, que têm demonstrado a sua confiança em nós.

Parcerias e *Protocolos*

O SIM, desde julho/2022, através da sua Comissão Nacional de Médicos Internos-CNMI, encetou vários contactos para realizar a assinatura de parcerias e protocolos com diversas entidades, com o propósito de ajudar no desenvolvimento profissional e pessoal direccionado a médicos internos, pese embora abranja todos os nossos associados.

As parcerias já assinadas com as firmas abaixo mencionadas têm condições específicas.

Para melhor percepção será sempre de questionar a entidade pretendida ou o SIM.

Divulgaremos em breve as vantagens de cada parceria no nosso site, em www.simedicos.pt, actualizando conteúdos, sempre que haja novas parcerias.

POCUSX

algoritmd.com

atelier
merchandising | artes gráficas | têxteis personalizados

webstudy
CENTRO DE FORMAÇÃO, LDA.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE PSICOLOGIA E OUTRAS CIÊNCIAS

EMERGÊNCIA MÉDICA PREMIUM · PREMIUM MEDICAL EMERGENCY
TMA medical

ALMEDINA

Articulação entre as Administrações Hospitalares e a Direção Executiva do SNS

Uma oportunidade em tempos de crise

Assistente Hospitalar Graduado de Cirurgia Cardiotorácica Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE Sócio do SIM

MIGUEL GUERRA

Em Portugal, o direito à proteção da saúde constitui, desde 1976, um direito fundamental constitucionalmente consagrado no âmbito dos direitos e deveres sociais que incumbe ao Estado assegurar, nomeadamente através da existência e centralidade de um Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Porém, numa época em que grande parte dos desafios do setor ultrapassa os prestadores convencionais de serviços de saúde, a descentralização e a participação assumem um papel de extrema relevância para o desenvolvimento do SNS.

Em primeiro lugar, importa identificar os problemas: politização e autonomia; fragilidade das lideranças; planeamento e recursos humanos; descentralização, participação e responsabilização; integração de cuidados efetiva; e cultura de inovação e desenvolvimento.

Depois, as dificuldades: o financiamento para o SNS ajustado às necessidades sempre crescentes; criação de um modelo de gestão que contenha o desperdício e melhore a acessibilidade, a qualidade e os resultados em saúde; o poder dos prestadores, a influências dos consumidores e a alta sensibilidade política; a resistência às reformas pelos profissionais e o alinhamento de interesses; e a dificuldade de medir de forma suficientemente fiável para julgar a *performance* clínica.

E por último a oportunidade: planear e desenvolver as políticas de recursos humanos na saúde, designadamente definindo normas e orientações relativas aos profissionais no setor da saúde, nomeadamente regimes de trabalho, negociação coletiva, bases de dados dos recursos humanos, ensino e formação profissional.

De facto, o sucesso de um qualquer gestor passa, necessariamente, por desenvolver mecanismos que promovam a participação dos clientes na definição dos serviços prestados e dos profissionais que os prestam. A motivação e a satisfação, dos profissionais de saúde exigem da gestão um envolvimento destes na decisão. A sua desvalorização tem contribuído para a insatisfação dos profissionais e para a degradação do serviço prestado, levando a uma maior desestruturação das organizações.

Sindicalismo de rosto humano

O SIM atribuiu, no âmbito do curso de Gestão em Serviços de Saúde homologado pela Ordem dos Médicos, Bolsas de Formação "Competência em GSS 2021/2022" a vários sócios, mediante sorteio.
Chegados ao fim do primeiro ano, e em jeito de balanço, vamos dar a conhecer alguns depoimentos facultados pelos bolseiros, que nos irão dar conta das suas impressões e mais-valias do curso frequentado em termos de perspetivas profissionais futuras.
O SIM continuará a apoiar os seus sócios, sendo em 2023 o Programa Formativo alargado a um total de 25 bolsas!

Aqui fica o primeiro depoimento.

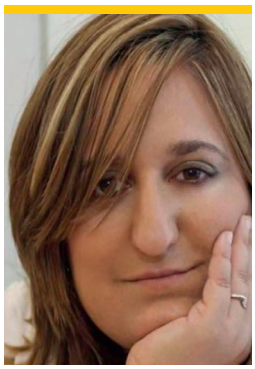

Nome Clínico: Maria Gómez
Categoria: Assistente Graduada de Psiquiatria
Local de exercício profissional: Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano

Curso: Pós Graduação em Gestão em serviços de Saúde
Instituição: Polo IV Universidade da Beira Interior, Covilhã
Ano Letivo: 2021-2022

A experiência profissional tem sido muito gratificante, uma vez que a qualidade do ensino tem sido muito boa e tenho aproveitado o curso de forma a acrescentar o conhecimento na área de gestão da saúde, que nesta altura considero uma mais-valia para qualquer profissional de saúde.
As matérias permitem conhecer termos que apoiam o desempenho profissional e ajudam a gerir melhor os recursos disponíveis e responder às necessidades dos utentes.
Neste momento, considero-me qualificada para dar uma assistência de qualidade aos utentes, quer no âmbito público quer no privado, garantindo uma gestão de recursos sustentável. A nível profissional, as saídas abrangem quer a parte de gestão como a parte de docência e investigação.
Estou muito satisfeita com a formação e com o apoio dado pelo SIM.

Legislação

Despacho n.º 141/ 2023 - DR 3 - 04/01/2023
Determina o número de unidades de saúde familiar (USF) a constituir no ano 2023

Portaria n.º 27/2023 - DR 8 - 11/01/2023
Aprova o Sistema Integrado de Gestão de Perícias do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., e regula o regime de contratualização interna de produção adicional da atividade pericial médico-legal

Decreto-Lei n.º 7-A/2023 - DR 21 - 30/01/2023
Cria o Centro Hospitalar Universitário de Santo António, EPE, por fusão do Centro Hospitalar Universitário do Porto, EPE, e do Hospital de Magalhães Lemos, EPE

Despacho n.º 1738/2023 - DR 25 - 03/02/2023
Aprova a transição para o modelo B de 23 unidades de saúde familiar

Portaria n.º 51/2023 - DR 38 - 22/02/2023
Atualiza o programa de formação especializada em cirurgia maxilofacial, constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante

Portaria n.º 52/2023 - DR 38 - 22/02/2023
Atualiza o programa de formação especializada em pediatria, constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante

Decreto-Lei n.º 15/2023 - DR 40 - 24/02/2023
Altera o regime remuneratório aplicável à prestação de trabalho suplementar realizado por médicos nos serviços de urgência

Despacho n.º 3204/2023 - DR 50 - 10/03/2023
Cria a Unidade Central de Prestação de Cuidados de TeleSaúde do Serviço Nacional de Saúde

Aviso n.º 5247/2023 - DR 51 - 13/03/2023
Consulta pública prévia ao projeto de alteração ao Regulamento de Constituição das Equipas Médicas nos Serviços de Urgência

Decreto-Lei n.º 19/2023 - DR 58 - 22/03/2023
Cria a Delegação Regional do Algarve do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

CONHECENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A SUA CARREIRA OU AS SUAS FUNÇÕES, TEM MELHORES CONDIÇÕES DE SE DEFENDER E RECLAMAR OS SEUS DIREITOS CASO NECESSITE DESTA, OU DE OUTRA LEGISLAÇÃO, CONTACTE-NOS, VIA TELEFONE, FAX OU EMAIL

CATEGORIA	POSIÇÃO	TRU	REGIMES DE TRABALHO: ACORDO 2012 40 h v/mês (€)	ACORDO 2012 40 h v/hora (€)	POSIÇÃO	ÍNDICE	TEMPO COMPLETO 35 h v/mês (€)	TEMPO COMPLETO 35 h v/hora (€)	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA 35 h v/mês (€)	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA 35 h v/hora (€)	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA 42 h v/mês (€)	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA 42 h v/hora (€)
ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR (CHEFE DE SERVIÇO)	3	90	5.124,28	29,56	4	200	3.127,09	20,62	4.343,18	28,64	5.733,00	31,50
	2	80	4.603,17	26,56	3	195	3.048,92	20,10	4.234,60	27,92	5.589,68	30,71
	1	70	4.082,05	23,55	2	185	2.892,55	19,07	4.017,44	26,49	5.303,02	29,14
					1	175	2.736,21	18,04	3.800,29	25,06	5.016,37	27,56
ASSISTENTE GRADUADO	5	62	3.665,15	21,15	6	185	2.892,55	19,07	4.017,44	26,49	5.303,02	29,14
	4	60	3.560,94	20,54	5	180	2.814,38	18,56	3.908,87	25,77	5.159,70	28,35
	3	58	3.456,72	19,94	4	175	2.736,21	18,04	3.800,29	25,06	5.016,37	27,56
	2	56	3.352,49	19,34	3	170	2.658,03	17,53	3.691,70	24,34	4.873,06	26,78
	1	54	3.248,27	18,74	2	160	2.501,67	16,49	3.474,54	22,91	4.586,41	25,20
					1	145	2.267,14	14,95	3.148,81	20,76	4.156,42	22,84
ASSISTENTE	8	53	3.196,16	18,44								
	7	52	3.144,04	18,14								
	6	51	3.091,94	17,84								
	5	50	3.039,82	17,54	5	145	2.267,14	14,95	3.148,81	20,76	4.156,42	22,84
	4	49	2.987,72	17,24	4	140	2.188,96	14,43	3.040,23	20,05	4.013,11	22,05
	3	48	2.935,60	16,94	3	135	2.110,79	13,92	2.931,65	19,33	3.869,78	21,26
	2	47	2.883,49	16,64	2	130	2.032,61	13,40	2.823,07	18,61	3.726,46	20,48
	1	45	2.779,27	16,03	1	120	1.876,26	12,37	2.605,90	17,18	3.439,80	18,90
CLÍNICO GERAL (NÃO ESPECIALISTA)					4	105	1.641,72	10,82	2.280,17	15,03	3.009,83	16,54
					3	100	1.563,54	10,31	2.171,59	14,32	2.866,50	15,75
					2	95	1.485,37	9,79	2.063,01	13,60	2.723,17	14,96
					1	90	1.407,19	9,28	1.954,43	12,89	2.579,85	14,18

TEMPO COMPLETO 35 HORAS S/EXCLUSIVIDADE (RECEBE 72% DO VALOR DO RESPETIVO ÍNDICE)
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA 42 HORAS (RECEBE +32% DO VALOR DO RESPETIVO ÍNDICE)

			TEMPO COMPLETO 40 h	
INTERNATO MÉDICO	2	95	1.960,69	11,31
	1	90	1.857,49	10,72
	AC	73	1.585,26	9,15

SUBSÍDIO ADICIONAL MENSAL DE CLÍNICA GERAL - 2005 (€)				
N. INSCRITOS	A	B	C	D
Até 1750	326,85	228,38	181,24	104,76
De 1751 a 2000	353,04	254,04	205,89	129,90
Mais de 2000	375,57	278,13	229,42	156,10

(PORTARIA N. 410/2005, DE 11 DE ABRIL) - VALORES CONGELADOS DESDE 2005

REMUNERAÇÕES POR HORA CORRESPONDENTES A MODALIDADES ESPECÍFICAS DE TRABALHO		
	TRABALHO NORMAL	TRABALHO EXTRAORDINÁRIO
Trabalho diurno em dias úteis (das 08:00 às 20:00 para médicos sindicalizados; inclui sábado das 08:00 às 13:00)	R	Primeira hora – 1,25 R
		Horas seguintes – 1,5 R
Trabalho noturno em dias úteis (das 20:00 às 08:00 do dia seguinte para médicos sindicalizados)	1,5 R	Primeira hora – 1,75 R
		Horas seguintes – 2 R
Trabalho diurno aos sábados depois das 13:00, domingos, feriados e dias de descanso semanal	1,5 R	Primeira hora – 1,75 R
		Horas seguintes – 2 R
Trabalho noturno aos sábados depois das 20:00, domingos, feriados e dias de descanso semanal	2 R	Primeira hora – 2,25 R
		Horas seguintes – 2,5 R

TABELA A QUE SE REFERE O N.º 2 DO ARTIGO 1.º DO DECRETO-LEI N.º 62/79, DE 30 DE MARÇO, REPOSTA PELO N.º 2 DO ARTIGO 41.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO

CONSULTE O NOSSO

SERVIÇO JURÍDICO

ADVOGADOS

Dr Jorge Pires Miguel / Dr António Luz /
Drª Inês Felício Fonseca / Drª Carolina Beck / Drª Rita Dinis

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Sede Nacional - SIM/LVT: terça, quarta e quinta das 17,00h às 19,00h | SIM/Algarve: agenda a combinar | SIM/Centro: quinzenalmente, agenda a combinar | SIM/Norte: sexta a partir das 15,00h | SIM/Madeira: agenda a combinar

SIM SINDICATO INDEPENDENTE DOS MÉDICOS
www.simedicos.pt
secretaria@simedicos.pt

SEDE NACIONAL:
Av. 5 de Outubro, 151 - 9.o
1050-053 Lisboa

T. 217 826 730
F. 217 826 739

FICHA DE SÓCIO

☐ Inscrição ☐ Reinscrição

A Preencher pelo SIM
Sócio Nº
Data de Inscrição

Nome

Nome Clínico

Morada

Localidade | Código-Postal

Telefone | Telefone | Telefone

Email

Data de Nascimento | Nacionalidade

Tipo de Documento de Identificação | N.º de Documento

Data de Validade | Número de Contribuinte | F ☐ M ☐

N.º de Cédula da Ordem dos Médicos

Especialidade

Especialidade

Categoria

Médico Interno ☐ | Ano

Centro Hospitalar / Hospital / Aces / Outro

Unidade Hospitalar / USF / UCSP

Localidade

Entidade Pagadora

Número Mecanográfico

Regime Contrato de Trabalho: CIT ☐ CTFP ☐

Aceito Envio de SMS ☐ Aceito Envio de Newsletter ☐

DECLARAÇÃO
Declaro que autorizo o desconto 1% no vencimento mensal (Incluindo Subsídio de Férias e Natal), referente à quotização do Sindicato Independente dos Médicos

Data | Assinatura

DIREITOS DOS SÓCIOS

Os sócios com quotização regularizada têm direito a:

1. Eleger e ser eleito para os órgãos do SIM, nos termos dos Estatutos e Regulamento Eleitoral.
2. Participar livremente em todas as actividades do Sindicato, segundo os princípios e normas dos Estatutos do SIM.
3. Beneficiar de todos os serviços organizados pelo Sindicato na defesa dos seus interesses profissionais, económicos, sociais e culturais.
4. Beneficiar da quotização sindical e nomeadamente dos fundos de solidariedade nos termos estabelecidos pelo Conselho Nacional.
5. Ser informado regularmente de toda a actividade do Sindicato.
6. Recorrer para o Conselho Nacional das decisões dos órgãos directivos que contrariem os Estatutos do SIM ou lesem algum dos seus direitos.
7. Acesso a comparticipação em caso de decisão judicial condenatória por responsabilidade civil ou profissional, por erro ou negligência, dos médicos Internos do Internato Médico/ Ano Comum e Especialistas, conforme regulamento do Fundo Social.
8. Acesso a comparticipação destinada a minimizar as despesas e encargos que o sócio haja de suportar com a assistência médica hospitalar própria e do seu agregado familiar, conforme regulamento do Fundo Social do SIM.
9. Acesso a comparticipação por redução de vencimento em caso de doença e na parte não comparticipada pelo Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado (ADSE) ou qualquer outra entidade conforme regulamento do Fundo Social do SIM.
10. Apoio jurídico gratuito em casos sindicais e profissionais.
11. Acesso às disposições e benefícios laborais obtidos com o Acordo Colectivo de Trabalho, ACCEM e ACT publicados no DL 177/2009 de 4/08/09 e no BTE 41 de 8/11/09.
12. Acesso a apoio financeiro a conceder ao sócio para fazer face a despesas em processos judiciais, conforme regulamento do Fundo Social do SIM.
13. Acesso a apoio financeiro em situação de emergência, conforme regulamento do Fundo Social do SIM.
14. Acesso ao fundo complemento de reforma/ apoio social familiar (ASF), desde que o Sócio esteja aposentado e tenha pelo menos 15 anos de sindicalização no SIM, conforme regulamento do Fundo Social do SIM.
15. Acesso ao Fundo para Formação dos Médicos Internos na sua formação pós-graduada, nomeadamente a participação em Congressos, Cursos, Workshops e Estágios, conforme regulamento do Fundo de Formação do SIM.
16. Acesso a passar férias e fins-de-semana na Isla Canela (Espanha), por baixo preço, num dos 12 apartamentos (T1 e T2) adquiridos pelo SIM, mediante as normas estabelecidas anualmente pelo Secretariado Nacional.

O Secretariado Nacional
2022

SIM

SINDICATO INDEPENDENTE
DOS MÉDICOS

POR UM SINDICALISMO MÉDICO
INDEPENDENTE E DEMOCRÁTICO
ADERE AO SIM

SIMEDICOS.PT